



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 9217 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

**Lei 1.112/2024**

**Dispõe sobre a recomposição anual dos subsídios dos agentes políticos da Câmara Municipal de Campos Altos.**

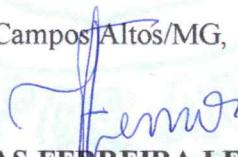
A Câmara Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 49, § 6º da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam os subsídios dos agentes políticos da Câmara Municipal de Campos Altos, reajustados em 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) com fulcro no art. 37, X da Constituição Federal.

Parágrafo único. O percentual definido no “caput” corresponde ao percentual acumulado do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor) de janeiro à dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Campos Altos/MG, 12 de março de 2024.

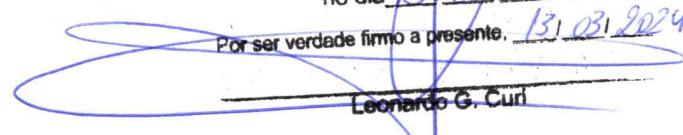
  
**JONNAS FERREIRA LEMOS**

Presidente da Câmara Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o(a) presente [Assinatura]  
foi publicado(a) no site  
[www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg)  
no dia 13/03/2024

Por ser verdade firmo a presente. 13/03/2024

  
Leonardo G. Curi